



DECRETO Nº 1.668, DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (67)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.36.00 (167)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
3.3.90.39.00 (168)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
20.606.0124.2156	Manutenção da Patrulha Agrícola		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
3.3.90.36.00 (180)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
		TOTAL:	250.000,00

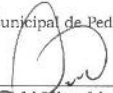


Artigo 2º. Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, descrito no artigo anterior, será coberto da seguinte forma, o valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) proveniente do SUPERAVIT financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e o valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) Recurso da Fonte 01 Tesouro, de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0210	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
021001	Cultura e Turismo		
13.392.0122.2151	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (155)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde e Saneamento		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
3.3.90.30.00 (85)	Material de Consumo		2.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.0123.1105	Pavimentação de Ruas		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
4.4.90.51.00 (156)	Obras e Instalações		85.000,00
15.451.123.1108	Reforma e Iluminação		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
4.4.90.51.00 (158)	Obras e Instalações		8.000,00
15.451.0123.1110	Aquisição de Terreno para Parque Industrial		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
4.4.90.61.00 (159)	Aquisição de Imóveis		5.000,00
15.451.0123.1112	Aquisição de Terreno para Extensão de Vias Públicas		5.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
20.606.0124.2554	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (170)	Equipamento e Material Permanente		2.000,00
	TOTAL:		117.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Maio de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal